



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1622

Ji-Paraná (RO), 24 de julho de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
ATOS CONCESSORES.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 7741-2013

INTERESSADA: SEPLAN

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (bateria, carregador de bateria e outros)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 745/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 068/CPL/SEMUSA/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de material de consumo (bateria, carregador de bateria e outros), conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/06, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Manfra & Cia Ltda**, sendo:

Anexo I - itens 01, 02 e 03, no valor de **R\$ 1.916,00** (um mil, novecentos e dezesseis reais).

Desclassificados:

Anexo I - item 04;

Anexo II - item 01;

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 24 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 10778-2013

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (banners, faixas, crachás, certificados, camisetas e outros)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 739/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 066/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de material de consumo (banners, faixas, crachás, certificados, camisetas e outros), conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/15, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Gráfica Epa Ltda-ME**, sendo:

Anexo I - no valor de **R\$ 2.726,00** (dois mil, setecentos e vinte e seis reais).

Anexo II - no valor de **R\$ 2.148,00** (dois mil, cento e quarenta e oito reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 24 de Julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16023/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da SEMUSA

Com base no Parecer Jurídico nº 771/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 1641 às fls.321, do **Contrato nº 210/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Israel Rosa**, CPF n. 408.282.202-04, por um período de 90 (noventa) dias, à contar do vencimento do último Termo.

À SEMAD, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10933/2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** do Processo n. 1-10933/2013.

AUTORIZO emissão de empenho no montante de **R\$ 83.386,99** (oitenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), em favor da Empresa **Supermercado Sanches Ltda**, conforme as Notas Fiscais nº 1689 a 1698.

Após a SEMFAZ, para pagamento.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11809/2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** do Processo n. 1-11809/2013.

AUTORIZO emissão de empenho no montante de **R\$ 731.787,16** (setecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da Empresa **Bioal Comércio e Representações Ltda**, conforme a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.023.941, fls. 14 a 20.

Após a SEMFAZ, para pagamento.

Ji-Paraná, 19 de julho de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11809/2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente procedimento foi autuado para cobrir despesas com a aquisição de material de consumo (materiais hospitalares e materiais farmacológico), da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, **RECONHEÇO A DÍVIDA R\$ 731.787,16** (setecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da Empresa **Bioal Comércio e Representações Ltda**, conforme a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.023.941, fls. 14 a 20.

Ji-Paraná, 19 de Julho de 2013.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretária Municipal de Saúde

ATOS CONCESSORES

REVOGAÇÃO DE ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 150/2013

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0201/2013, e do Ato Concessor nº 146/2013, revoga o disposto na mencionada Portaria, tornando nulo o Ato Concessor nº 146/2013, tornando nula a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da servidora MARIA APARECIDA MILITÃO, cadastro/matricula nº 10.143, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Saúde - SEMUSA, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2013.

Ji-Paraná, RO, 04 de julho de 2013.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 151/2013

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0208/2013 e que por força do Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redações dadas pelas EMC nºs 20/98 e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, I, II, III; 56, § 8º e 57, parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor ONOFRE AREDES PAIVA, cadastro/matricula nº 11.014, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais relativos há 5462 dias ou quatorze anos, onze meses e vinte dois dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, passando a receber o total de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - F.P.S., a partir do mês de julho de 2013.

Ji-Paraná, RO, 10 de julho de 2013.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 152/2013

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0202/2013, e que por força do artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º, da Constituição da República, redações dadas pelas EMC nºs 20/98 e 41/03, c/c os artigos 30, 56, e artigo 57, § Único, da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, APOSENTA COMPULSORIAMENTE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição o servidor ADÃO RODRIGUES DA CRUZ, cadastro/matricula nº 9, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutário, a partir de 01/08/05, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 11.958 dias ou trinta e dois anos, nove meses e oito dias, no valor total de R\$ 808,76 (oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - FPS a partir de julho de 2013.

Ji-Paraná, RO, 10 de julho de 2013.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 153/2013

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0197/2013 e que por força do Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redações dadas pelas EMC n.ºs 20/98 e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, I, II, III; 56, § 8º e 57, parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº1.403, de 20/07/2005, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora NADIR DOS SANTOS, cadastro/

matrícula nº 1617, no cargo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais relativos há 9.815 dias ou vinte e seis anos, dez meses e vinte e cinco dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, passando a receber o total de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) a ser custeada

pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de julho de 2013.

Ji-Paraná, RO, 15 de julho de 2013.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social